

fieldset { width: 100%; min-width: 0; } fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; } legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; } .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; } .preview ul, ol { padding: 0; margin-left: 2em; list-style: auto; } td, th { padding: 3px !important; } AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CO 30/2024 Número do Processo - SEI202300005031641 1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS 1.1. O objeto da presente é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Supervisão da Execução de Melhorias Funcionais no Estado de Goiás nos Trecho da Rodovia GO-225 (Corumbá de Goiás) e GO-431 (Pirenópolis), com extensão de 46,75 quilômetros. 1.2. Realizada em 30/10/2024 - 09hs (horário de Brasília) a sessão pública para abertura da licitação. Considerando que o presente certame houve inversão de fases, as documentações de habilitação foram as primeiras a serem analisadas. A empresa/consórcio: 1. CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA (GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 e ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58) única participante do certame, a qual será objeto de análise do presente relatório. 1.3. Diante disso, prossegue-se com a análise das documentações da empresa mencionada, conforme os requisitos de habilitação previstos no edital e anexos. 2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES 2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); 2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e 2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). 2.2. Os sócios majoritários nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo: N.º EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS SÓCIOS MAJORITÁRIOS 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 Roberto Lemos Muniz (CPF: 223.264.214-34) ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 Camilo de Léllis Nogueira (CPF: 401.464.136-87) 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 3.1. Foram exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021, bem como nos termos do capítulo 8 do edital. 3.2. Para a habilitação do licitante, serão exigidos os documentos necessários e suficientes à demonstração de sua capacidade de cumprir o objeto da licitação, divididos em: 3.2.1. Habilitação jurídica; 3.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais; e 3.2.3. Qualificação Econômico-Financeira. 3.2.4. Qualificação técnica; 3.3. A documentação exigida para atender aos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 poderá ser substituída, total ou parcialmente, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC com situação homologada no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR. 3.4. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, devidamente registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. 4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA 4.1. Finalidade da Análise 4.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir: 4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. 4.1.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência. 4.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. 4.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País. 4.1.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971. 4.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de alterações ou da consolidação respectiva. 4.2. Das análises das empresas N.º EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 Apresentou a 5ª alteração contratual, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial. ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 Apresentou a 19ª alteração contratual, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial. 4.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, verificou-se que todas cumpriram as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas e foi constatado que todas estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais. 4.4. Conclui-se, portanto, que todas as concorrentes cumpriram os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. As empresas foram consideradas aptas quanto à habilitação jurídica. 5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 5.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável. 5.2. Finalidade dos Critérios: 5.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento. 5.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal: N.º EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 A empresa apresentou o CNPJ e os cadastros de contribuinte estadual/municipal, comprovando sua regularidade e atuação em atividade econômica compatível com o objeto licitado. ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 A empresa apresentou o CNPJ e os cadastros de contribuinte estadual/municipal, comprovando sua regularidade e atuação em atividade econômica compatível com o objeto licitado. 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal): 5.4.1. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente

com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás. Nº EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 Comprovou a regularidade fiscal Federal após diligência, Estadual (unidade federativa da empresa e do Estado de Goiás após diligência) e Municipal, conforme certidões apresentadas. ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 Comprovou a regularidade fiscal, Estadual (unidade federativa da empresa e do Estado de Goiás) e Municipal, conforme certidões apresentadas. 5.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Nº EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 Comprovou a regularidade após diligência, conforme certidão apresentada. ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 Comprovou a regularidade após diligência, conforme certidão apresentada. 5.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT): Nº EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 Situação regular, conforme certidão apresentada. ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 Situação regular, conforme certidão apresentada. 5.7. Após análise, constatou-se que as licitantes, cumpriram todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitadas, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não restam pendências. 6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 6.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega. 6.2. Finalidade dos Critérios: 6.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital. 6.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência: Nº EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 Inexiste Falência ou Recuperação Judicial, conforme certidão apresentada. ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 Inexiste Falência ou Recuperação Judicial, conforme certidão apresentada. 6.4. Quanto ao Balanço Patrimonial (Últimos 2 Anos): Nº EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS OBSERVAÇÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 A empresa apresentou suas demonstrações contábeis no formato digital, referente aos exercícios de 2022 e 2023 ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 A empresa apresentou suas demonstrações contábeis no formato digital, referente aos exercícios de 2022 e 2023 6.5. Quanto a Comprovação de patrimônio líquido - PL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 119.954,47): Nº EMPRESA EMPRESAS CONSORCIADAS PL APRESENTADO 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: n.º 70.073.275/0001-30 R\$ 23.896.138,43 Apresentou em sua demonstração contábel no formato digital, referente ao exercício de 2023 ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ: n.º 01.415.130/0001-58 R\$ 8.823.474,81 Apresentou em sua demonstração contábel no formato digital, referente ao exercício de 2023 6.6. As empresas que participantes do certame, estão financeiramente sólidas e habilitadas, quanto ao presente quesito, a participarem da licitação. 7. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 7.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no edital. 7.2. Qualificação Técnico-Profissional: 7.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração. 7.3. Qualificação Técnico-Operacional: 7.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA. No caso de consórcios, admite-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado para comprovação da experiência técnica exigida. 7.4. Da análise das empresas 7.4.1. É relevante destacar que a verificação da qualificação técnica, operacional e profissional, é matéria que para uma avaliação mais assertiva exige profissional com expertise técnica para tal, com formação acadêmica. Nesse passo, a análise foi realizada pela Gerência de Melhoramento Rodoviário e Urbano (GEMRU), conforme Relatório de Julgamento de Habilitação - Fase 1 e o ANEXO I - Verificação da Capacitação e Experiência do Licitante, ANEXO I e II, respectivamente, do presente documento. Segundo a peça, a análise foi conduzida em observância às diretrizes do edital, em especial, as consignações dos itens 10.2, 10.3 e 10.8. Conforme detalhado nos relatórios anexos, a análise concluiu que a licitante ATENDEU aos parâmetros estabelecidos no edital e anexos. 8. DA CONCLUSÃO 08.1. Após a análise detalhada de toda a documentação apresentada pelas empresas e considerando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, concluiu-se que o licitante atendeu integralmente às exigências previstas. O resumo dos resultados está apresentado no quadro abaixo. Nº EMPRESA STATUS RAZÕES 1 CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA HABILITADA 10. ANEXOS 10.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos: 10.1.1. ANEXO I - Relatório de Julgamento de Habilitação - Fase 1; 10.1.2. ANEXO II - ANEXO I - Verificação da Capacitação e Experiência do Licitante; 10.1.3. ANEXO III - CONSULTA CEIS CNEP; 10.1.4. ANEXO IV - CONSULTA CNIA; CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO Agente de Contratação